



Diário Oficial do

# CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro,  
370, Alto do Moura

##### Telefone



74 3641-6746

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 011 DE 01 DE JULHO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 011 DE 01 DE JULHO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

###### 2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	177.920,00
3.3.90.40.00 / 0021 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	880,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>188.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>190.800,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>190.800,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.01 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.36.00 / 0020 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.02 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus**

3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00 / 0021 - Passagens e Despesas com Locomocao	8.080,00
3.3.90.39.00 / 0021 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	170.720,00

**Total por Ação: 188.800,00****Total por Unidade Orçamentária: 190.800,00****Total Anulado: 190.800,00**

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento desta resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sexta-feira, 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5B3B-589D-4D2C-BA8F-5B92> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B3B-589D-4D2C-BA8F-5B92



### Hash do Documento

faace04a627bcb0d685b3137a8a39aec11ce84bb7d9d56777bad42c58041063d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/08/2022 04:44 UTC-03:00